



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de tratar da Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social, que tem características que podem aumentar a judicialização previdenciária, buscando orientações com diversos especialistas sobre o assunto e objetivando maior conhecimento do cenário para que as casas legislativas possam atuar com maior segurança técnica e jurídica.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP;
- representante Instituto de Estudos Previdenciários – IEPREV;
- representante Instituto Brasiliense de Direito Previdenciário – IBDPREV;
- representante Representantes da Secretaria de Previdência Social;
- representante Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social;
- representante Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência;
- representante Representante da Defensoria Pública da União.

JUSTIFICAÇÃO

A Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social, veio a público acompanhada de aproximadamente 3000



artigos, quando somadas as resoluções e portarias que a acompanham. O intuito desta norma é atualizar a Instrução Normativa nº 77/2015, porém o novo texto traz assuntos que favorecerão a judicialização previdenciária e desmerecerão o processo administrativo.

Segundo dados de pesquisa realizada pelo TCU, o processo judicial custa, em média, 3 vezes o valor de um processo administrativo no INSS, denotando que as novas regras que causam judicialização poderão vir a aumentar as despesas do Estado com o Poder Judiciário, justo em um momento de crise econômica nacional.

É preciso agir com cautela e tomar decisões acertadas. A evolução recente das normas previdenciárias tem caminhado no sentido de evitar a judicialização. Inclusive, sou autor do Projeto de Lei 4.491/2021 que tem por objetivo criar orçamento e alocar verbas para o custeio das perícias médicas judiciais, haja vista que o recente crescimento de ações litigando benefícios por incapacidade fez com que a Justiça Federal atingisse o teto do limite fiscal com a referida despesa. Por esta razão, processos judiciais estão estacionados desde 11/2021 e várias pessoas no País que estão no limbo previdenciário estão amargurando a doença sem qualquer recurso por parte do INSS ou do empregador.

É necessário, em especial neste momento, que a sociedade tenha contato direto com o parlamento, por meio de audiências públicas interativas. É preciso escutar a realidade de várias pessoas para que seja possível ao parlamentar decidir com a devida justiça sobre matérias tão relevantes.

Portanto, peço a aprovação deste requerimento para realização de audiência pública com o tema “Os impactos jurídicos e sociais da Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social”.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de tratar da Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social, que tem características que podem aumentar a judicialização previdenciária, buscando orientações com diversos especialistas sobre o...

Sala da Comissão, 30 de março de 2022.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Presidente da CAS



SF/22744.06285-91 (LexEdit)